



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 351, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007.

**Suplementa dotações do Orçamento da
Câmara Municipal de Mário Campos
para o exercício financeiro de 2007.**

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento da Câmara Municipal de Mário Campos para o exercício financeiro de 2007.

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.02.01.031.0001.2001	3.3.90.93.01	00002	R\$ 28.000,00
01.01.03.01.272.1312.2011	3.1.90.13.01	00022	R\$ 20.000,00
		Total:	R\$ 48.000,00

Art. 2º Como fonte de abertura do crédito supra, serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
01.01.02.01.031.0001.2003	3.1.90.11.01	00006	R\$ 48.000,00
		Total:	R\$ 48.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 19 de novembro de 2007.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal